



REQUERIMENTO Nº 45, DE 2015

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal c/c com o art. 58, inciso II da Constituição Federal, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para debater sobre o tema **“Lei da Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência”**.

Informamos que os nomes dos referidos expositores serão encaminhados posteriormente.

JUSTIFICATIVA:

Como relator da Lei da Inclusão designado pelo Senado Federal, tenho recebido inúmeras demandas e sugestões sobre possíveis alterações, seja para suprimir alguns dispositivos oriundos do Substitutivo da Câmara, ou mesmo alteração de palavras que não alteram o mérito da matéria, mas serão necessárias para melhor subsidiar possíveis causas legais.

Como sabem sou um defensor e me incluo entre os Senadores que atuam em prol das Pessoas com Deficiência e, como defensor do diálogo, entendo que esta audiência venha ao encontro de diversos segmentos que tem me procurado para tratar da matéria.

Considero a Comissão de Direitos Humanos, a melhor Comissão para tratar do assunto, pois além de ser a responsável pelo Projeto é também aquela que tem a sua frente, como Presidente, o autor do referido Projeto.

Diante do exposto, peço deferimento para realização da audiência pública, a ser realizada em data a ser acertada posteriormente entre o meu gabinete e esta Comissão.

Sala da Comissão,

Senador ROMÁRIO – PSB/RJ
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.